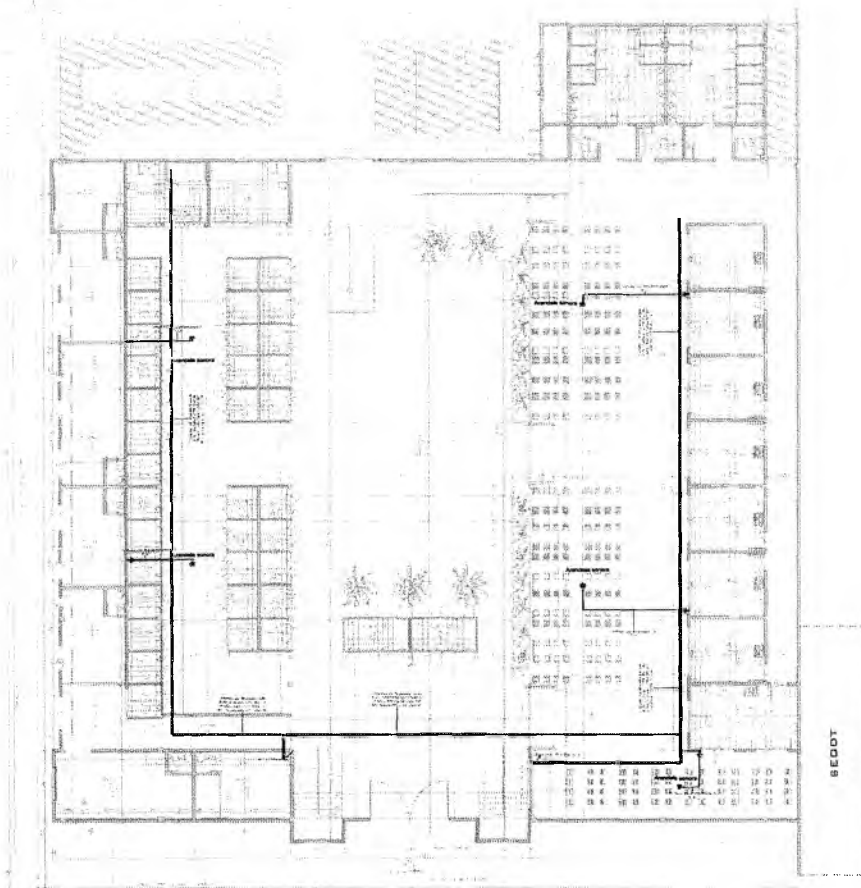




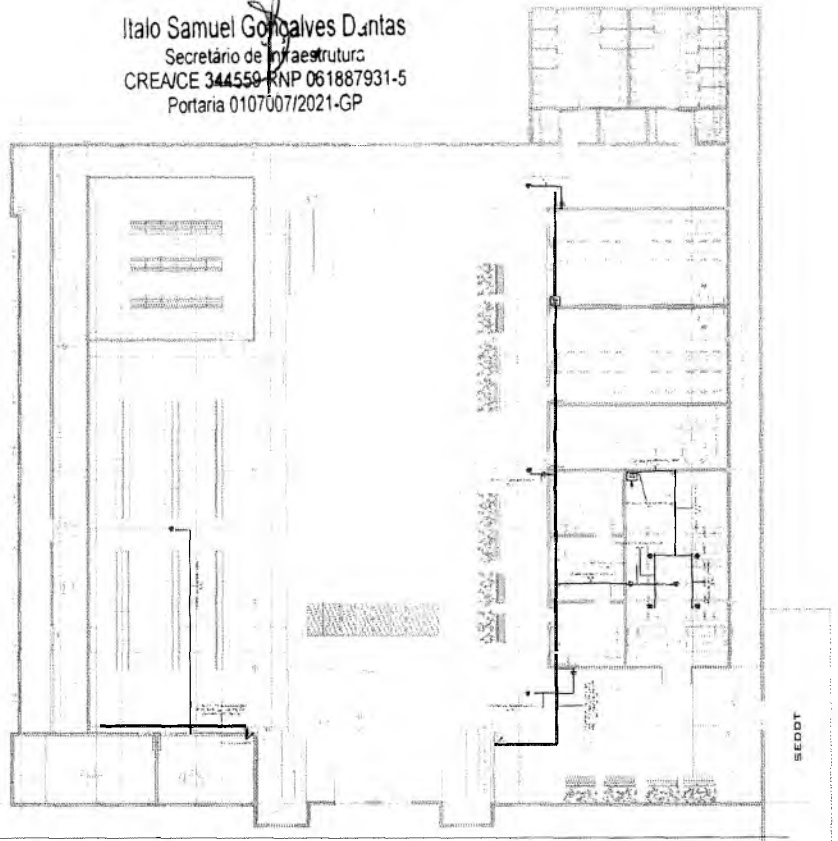




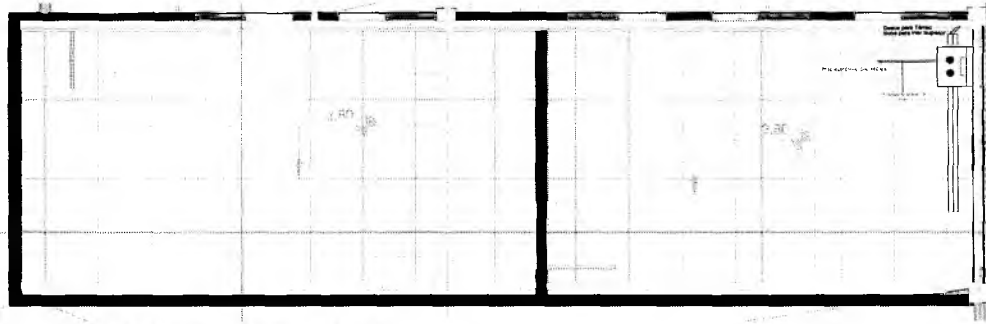
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP



SON - TÉRREO



SON - SUPERIOR



SON - MEZANINO

**SONORIZAÇÃO**

- 1. Acústica de salas e ambientes internos
- 2. Acústica de salas e ambientes externos
- 3. Acústica de salas e ambientes externos
- 4. Acústica de salas e ambientes externos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº. 262

NOTAS

CRATO LIMPAUIM

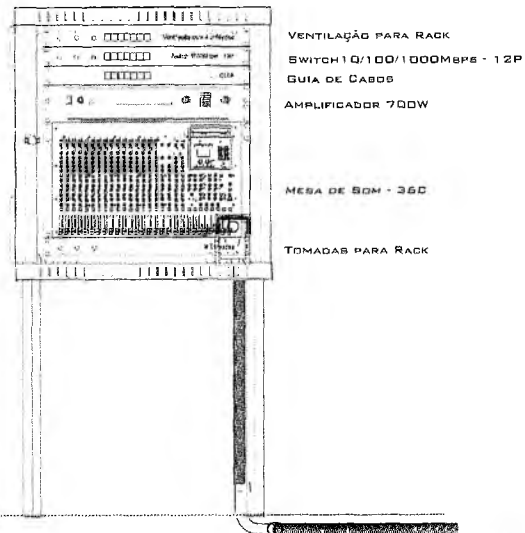
MARKETING MUNICIPAL DE CRATO/CE

RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA  
 CURADOR

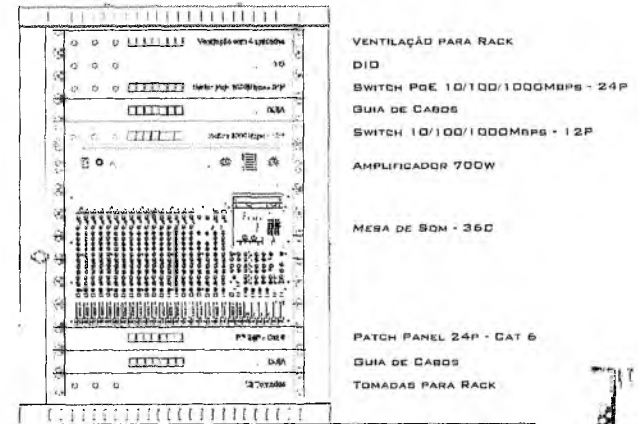
24311361

01

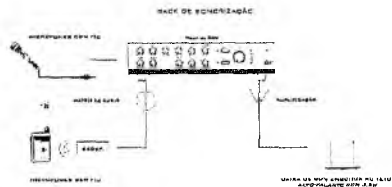
Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021-GP



DETALHE RACK SONORIZAÇÃO AUDITÓRIO



DETALHE RACK GFTV/SONORIZAÇÃO MEZANINO



DIAGRAMAÇÃO AUDITÓRIO

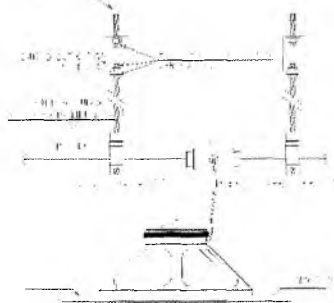
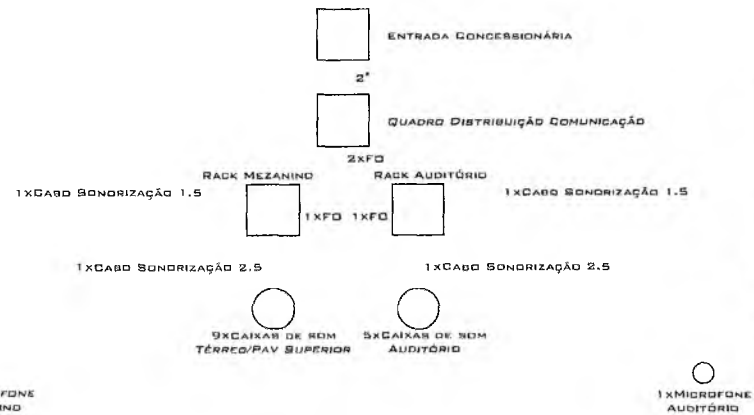


DIAGRAMA SONORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº. 2619

NOTAS

1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e as especificações técnicas fornecidas pelo cliente.

2. O cliente é responsável por fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução das obras.

3. O prazo de entrega das obras é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. O valor total das obras é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5. O pagamento das obras será realizado em duas parcelas iguais, de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma.

6. O primeiro pagamento deverá ser realizado até o dia 15 de março de 2021.

7. O segundo pagamento deverá ser realizado até o dia 15 de abril de 2021.

8. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão das notas fiscais.

9. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do boleto bancário.

10. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do contrato.

11. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do projeto.

12. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do orçamento.

13. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do relatório.

14. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer.

15. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer técnico.

16. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de engenharia.

17. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de arquitetura.

18. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de paisagem urbana.

19. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de meio ambiente.

20. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de saneamento básico.

21. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de segurança.

22. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de acessibilidade.

23. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de patrimônio histórico e cultural.

24. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de zoneamento urbano.

25. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de licenciamento ambiental.

26. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

27. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos minerais.

28. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do solo.

29. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do ar.

30. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do mar.

31. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço aéreo.

32. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço subaquático.

33. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço sideral.

34. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço interestelar.

35. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço extragaláctico.

36. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço cosmológico.

37. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço físico.

38. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço lógico.

39. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço matemático.

40. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço científico.

41. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço tecnológico.

42. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço econômico.

43. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço social.

44. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço político.

45. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço jurídico.

46. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço filosófico.

47. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço artístico.

48. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço literário.

49. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço cultural.

50. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço humano.

51. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço divino.

52. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço espiritual.

53. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço metafísico.

54. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço místico.

55. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço sagrado.

56. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço transcendente.

57. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço absoluto.

58. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço eterno.

59. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço infinito.

60. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço imortal.

61. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço invencível.

62. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inviolável.

63. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço intocável.

64. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço intangível.

65. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço invisível.

66. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inaudível.

67. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inefável.

68. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inenunciável.

69. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

70. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

71. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

72. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

73. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

74. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

75. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

76. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

77. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

78. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

79. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

80. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

81. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

82. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

83. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

84. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

85. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

86. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

87. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

88. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

89. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

90. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

91. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

92. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

93. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

94. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

95. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

96. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

97. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

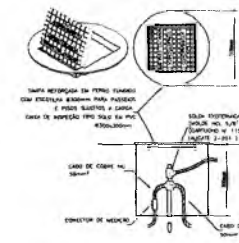
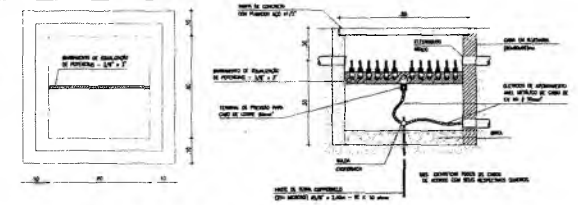
98. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

99. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

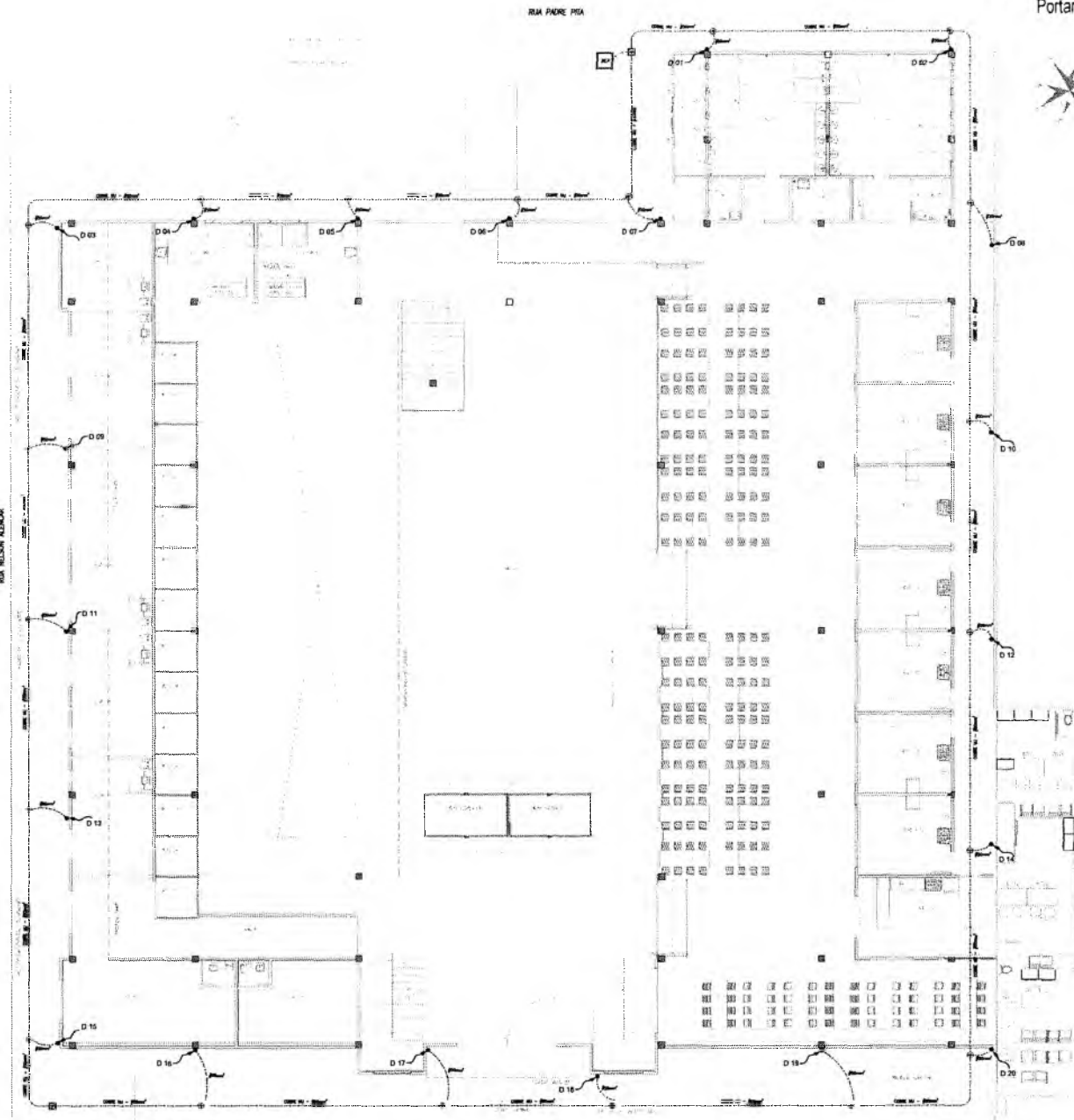
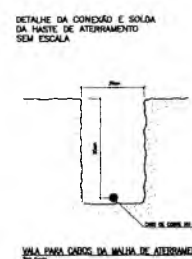
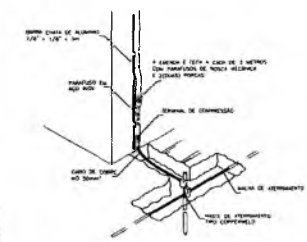
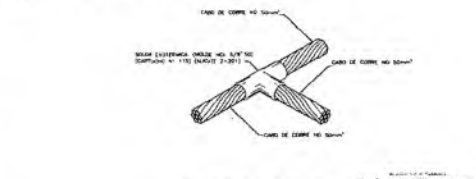
100. O cliente deverá fornecer todos os dados necessários para a emissão do parecer de outorga de direito de uso de recursos do espaço inimitável.

02

Italo Samuel Gonçalves D.Eng.  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559/RNP 061887931-1  
 Portaria 0107007/2021-GP



DETALHE DE SOLDA EXOTERMICA ENTRE CABOS 50mm<sup>2</sup> EM "T" SEM ESCALA



LEGENDA DE SPDA

	MATE DE TERA CONCRETA TIPO COOPERMILHA NAS DIMENSOES DE 3,0/3,0M, DE ACORDO COM A NBR 12771/2006. EM CASO DE ADOPTAO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO.
	MATE DE TERA CONCRETA TIPO COOPERMILHA NAS DIMENSOES DE 3,0/3,0M, DE ACORDO COM A NBR 12771/2006.
	RECALZO DO SISTEMA DE SPDA EM FERRO CA - 25 - Ø10mm QUANDO O PLANO DE CONCRETO A DESLIZAR DE BARRA CHATA EXISTENTE, MANEJO COM RECALZO A MALHA DE ATERRAMENTO NO FUNDAMENTO TERREO.
	CANO DE COBRE NO SOLO INTERIORE DIRETAMENTE NO PISO COM RECALZO MINIMO DE 50mm, DE ACORDO COM A NBR 5548/2008 PARA INSTALAO DA MALHA DE ATERRAMENTO NO SOLO.
	CANA DE BARRAMENTO DE EQUILIBRIZAO DE POTENCIAS (BEP) EM AAO COM BARRAMENTO E TERMINAIS PARA CANO DE COBRE.

NIVEL DE PROTECO	MIO I
TIPO DE PROTECO	CLASSE I
MODELO DE SPDA	METODO CADEIA DE FERRÃO (MALHA 10mmx10) E METODO DE FERRÃO.

ÁREA			
ÁREA PROJETO			
ÁREA CONSTRUIDA			
ÁREA ÚTIL			
ÁREA DE ATERRAMENTO			
ÁREA DE PROTECO			
ÁREA DE ATERRAMENTO			
ÁREA DE PROTECO			
ÁREA DE ATERRAMENTO			

**UMPRUM**  
 PROJETOS INTEGRADOS

PREFEITURA DO  
**CRATO**

PROJETO DE SPDA  
 REFORMA E ACRESCIMO - MERCADO WILSON BORG

LEGENDA  
 DETALHES ILUSTRADOS

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. No. 2678

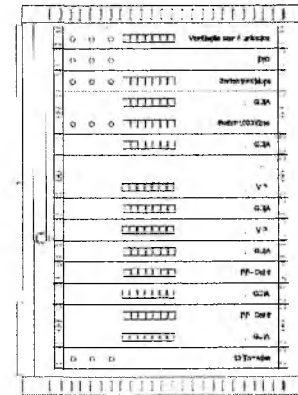
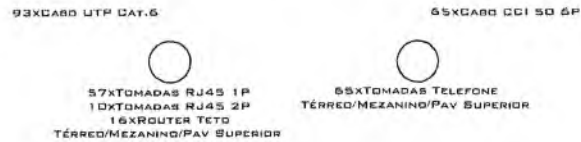
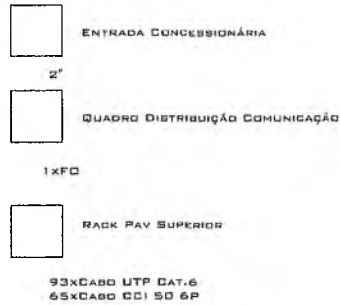








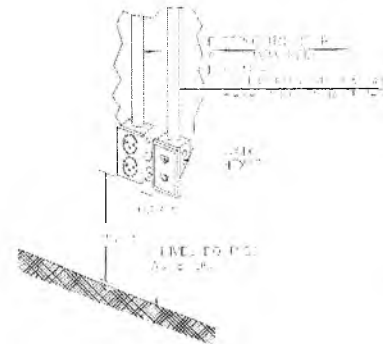
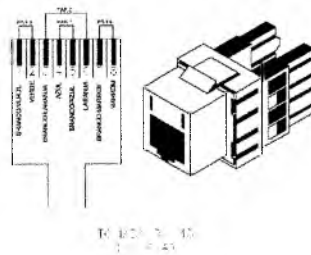
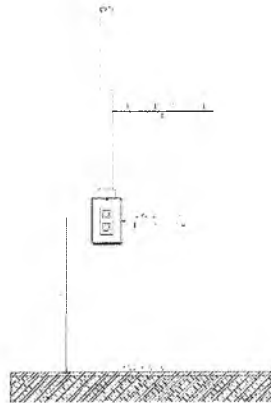
# DIAGRAMA CABEAMENTO



- VENTILAÇÃO PARA RACK
- DID
- SWITCH 10/100/1000Mbps - 48P
- GUIA DE CABOS
- SWITCH 10/100/1000Mbps - 48P
- GUIA DE CABOS
- TRIPA CEGA PARA RACK
- VOICE PANEL - 50P
- GUIA DE CABOS
- VOICE PANEL - 50P
- GUIA DE CABOS
- PATCH PANEL 48P - CAT 6
- GUIA DE CABOS
- PATCH PANEL 48P - CAT 6
- GUIA DE CABOS
- TOMADAS PARA RACK

# DETALHE RACK CABEAMENTO

Italo Samuel Gonçalves D.ª.  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-  
 Portaria 0107007/2021-GP



RAFAEL  
 RAFAEL SAMUEL DA SILVA  
 LUMEN SAREZ SA LTDA  
 1391

PRAZEFATURA MUNICIPAL DE ORATOICE  
 PLS Nº 263  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA Nº	02
DATA	02





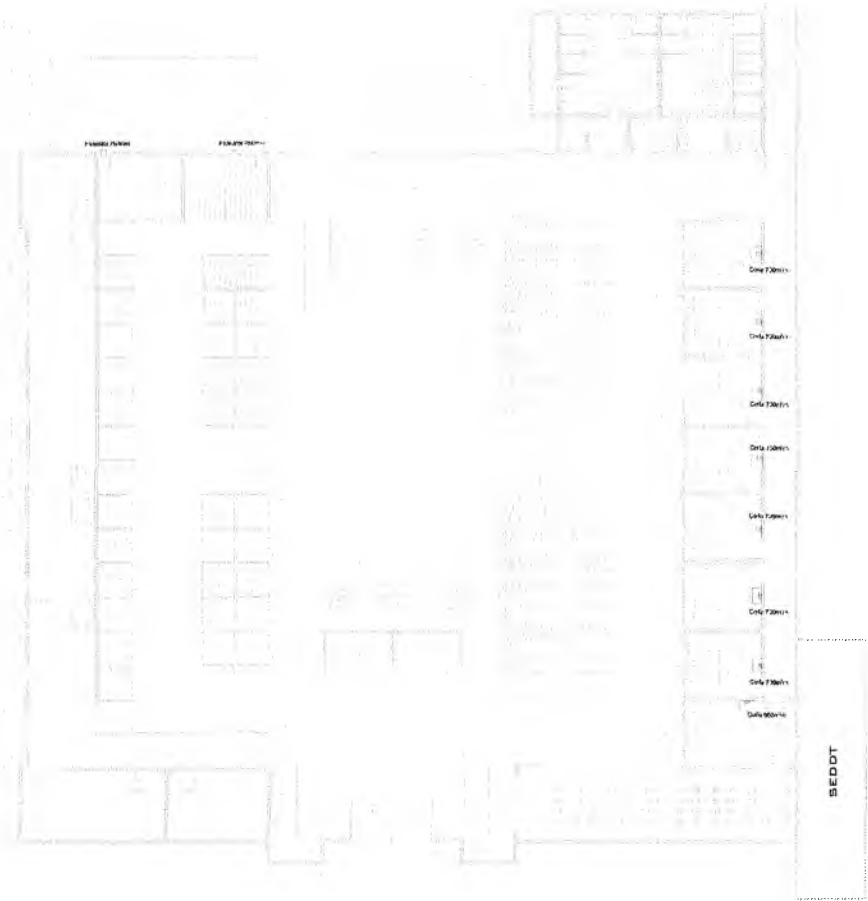


**CLIMATIZAÇÃO**

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559/RNP 061887931-5  
 Portaria 0107007/2021

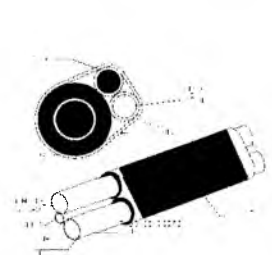
**COMPONENTES CLIMATIZAÇÃO**

Descrição	Quantidade
Condensador 22000 BTU	1
Condensador 12000 BTU	1
Condensador 18000 BTU	1
Condensador 24000 BTU	1
Condensador 30000 BTU	1
Condensador 36000 BTU	1
Condensador 42000 BTU	1
Condensador 48000 BTU	1
Condensador 54000 BTU	1
Condensador 60000 BTU	1
Condensador 66000 BTU	1
Condensador 72000 BTU	1
Condensador 78000 BTU	1
Condensador 84000 BTU	1
Condensador 90000 BTU	1
Condensador 96000 BTU	1
Condensador 102000 BTU	1
Condensador 108000 BTU	1
Condensador 114000 BTU	1
Condensador 120000 BTU	1
Condensador 126000 BTU	1
Condensador 132000 BTU	1
Condensador 138000 BTU	1
Condensador 144000 BTU	1
Condensador 150000 BTU	1
Condensador 156000 BTU	1
Condensador 162000 BTU	1
Condensador 168000 BTU	1
Condensador 174000 BTU	1
Condensador 180000 BTU	1
Condensador 186000 BTU	1
Condensador 192000 BTU	1
Condensador 198000 BTU	1
Condensador 204000 BTU	1
Condensador 210000 BTU	1
Condensador 216000 BTU	1
Condensador 222000 BTU	1
Condensador 228000 BTU	1
Condensador 234000 BTU	1
Condensador 240000 BTU	1
Condensador 246000 BTU	1
Condensador 252000 BTU	1
Condensador 258000 BTU	1
Condensador 264000 BTU	1
Condensador 270000 BTU	1
Condensador 276000 BTU	1
Condensador 282000 BTU	1
Condensador 288000 BTU	1
Condensador 294000 BTU	1
Condensador 300000 BTU	1

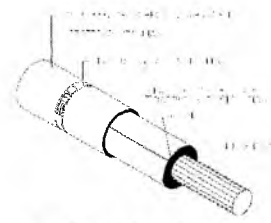


CLI - TÉRREO

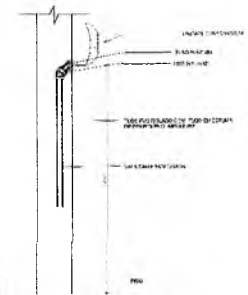
CLI - MEZANINDO



DETALHE DE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS



DETALHE DE ISOLAMENTO TÉRMICO LINHAS DE LÍQUIDO/SUCCÇÃO



DET - DRENO 1:15



DET - DRENO 1:15

**RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA**  
 CREA/CE 391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORAÓRICE**  
 PLS Nº 2636

**CRATO UMPRAUM**  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

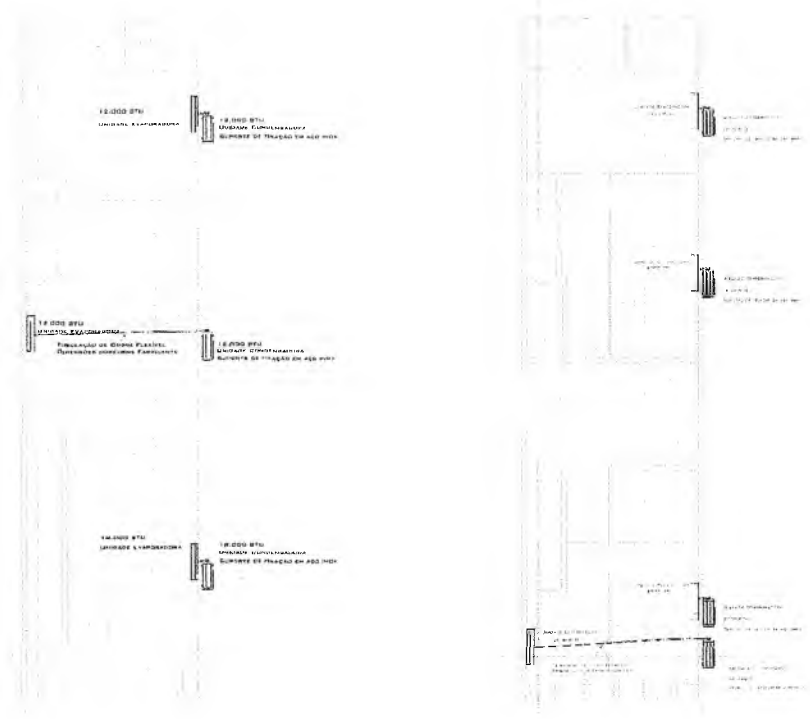
**MERCADO MUNICIPAL NELSON ROCHA**  
 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

**01**  
**02**



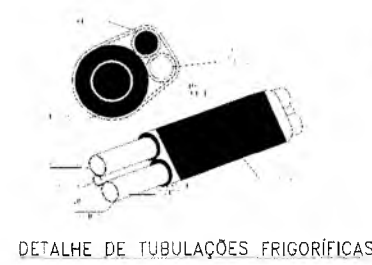
**CLIMATIZAÇÃO**

Italo Samuel Gonçalves Danta  
 Secretário de Infraestrutura  
 CREA/CE 344559/RNP 061887931-  
 Portaria 0107007/2021-Gr

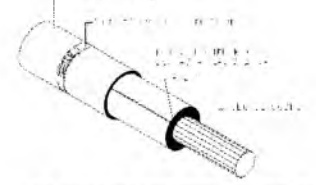


**CLI - TÉRREO**

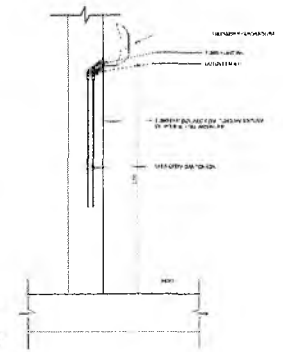
**CLI - PAV SUPERIOR**



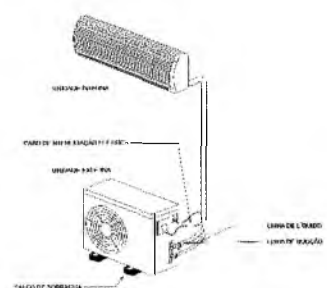
DETALHE DE TUBULAÇÕES FRIGORÍFICAS



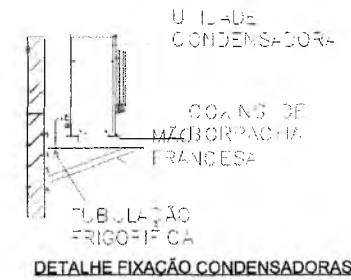
DETALHE DE ISOLAMENTO TÉRMICO LINHAS DE LÍQUIDO/SUCCÃO



DET - DRENO 1:15



DET - EVAPORADORA 1:15



DETALHE FIXAÇÃO CONDENSADORAS

**QUANTITATIVO COMPONENTES CLIMATIZAÇÃO**

Quantidade	Descrição	Observações
01	Condensadora tipo gabinete	
01	Evaporador tipo gabinete	
01	Unidade externa	
01	Unidade interna	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Condensadora tipo gabinete	01	1.200,00	1.200,00
2	Evaporador tipo gabinete	01	800,00	800,00
3	Unidade externa	01	1.500,00	1.500,00
4	Unidade interna	01	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>		<b>04</b>		<b>4.500,00</b>

*(Handwritten signature/initials)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS. Nº. 2678

RAFAEL MAGALHÃES DA CUNHA/5682431

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - ESPRISGAO ALBERG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

01/01

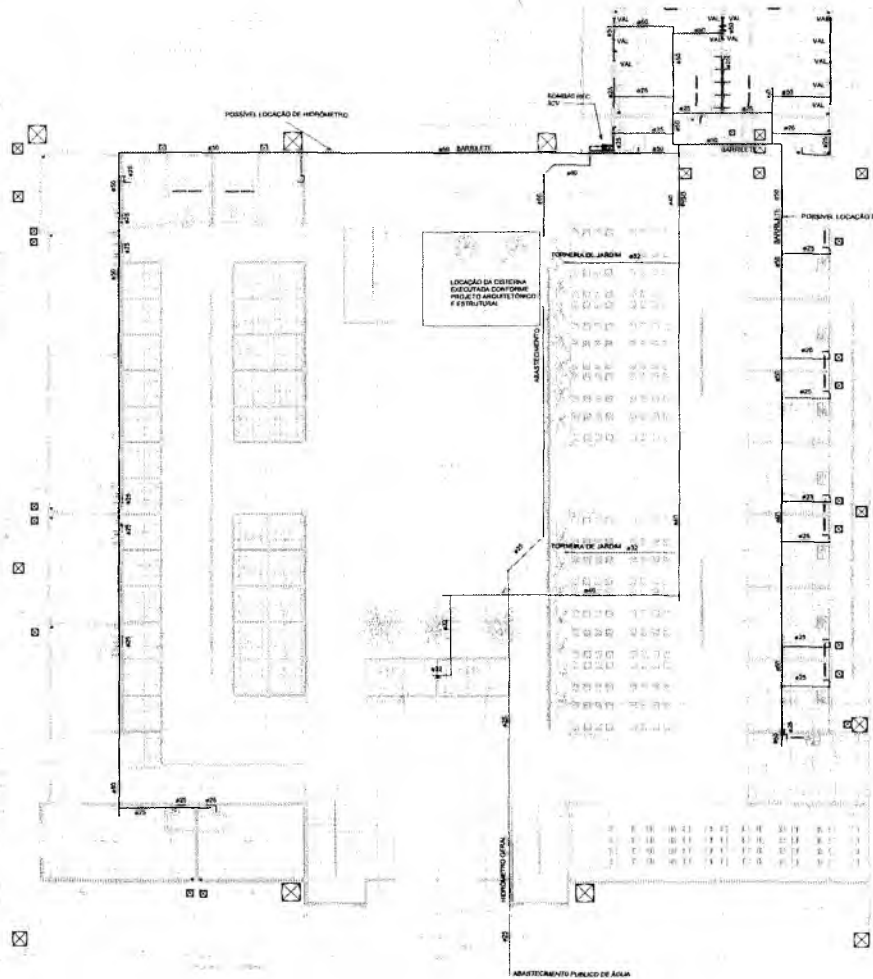




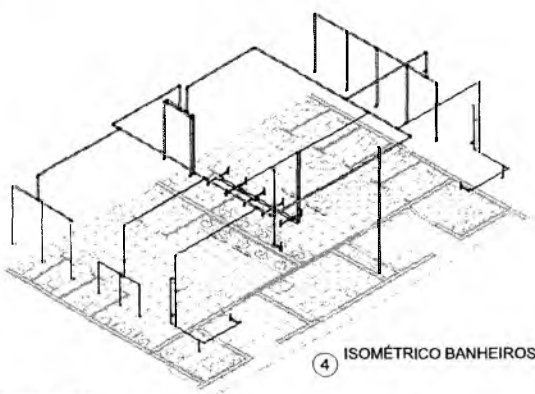




- Água fria doméstica
- Sanitário
- Ventilação
- Drenagem



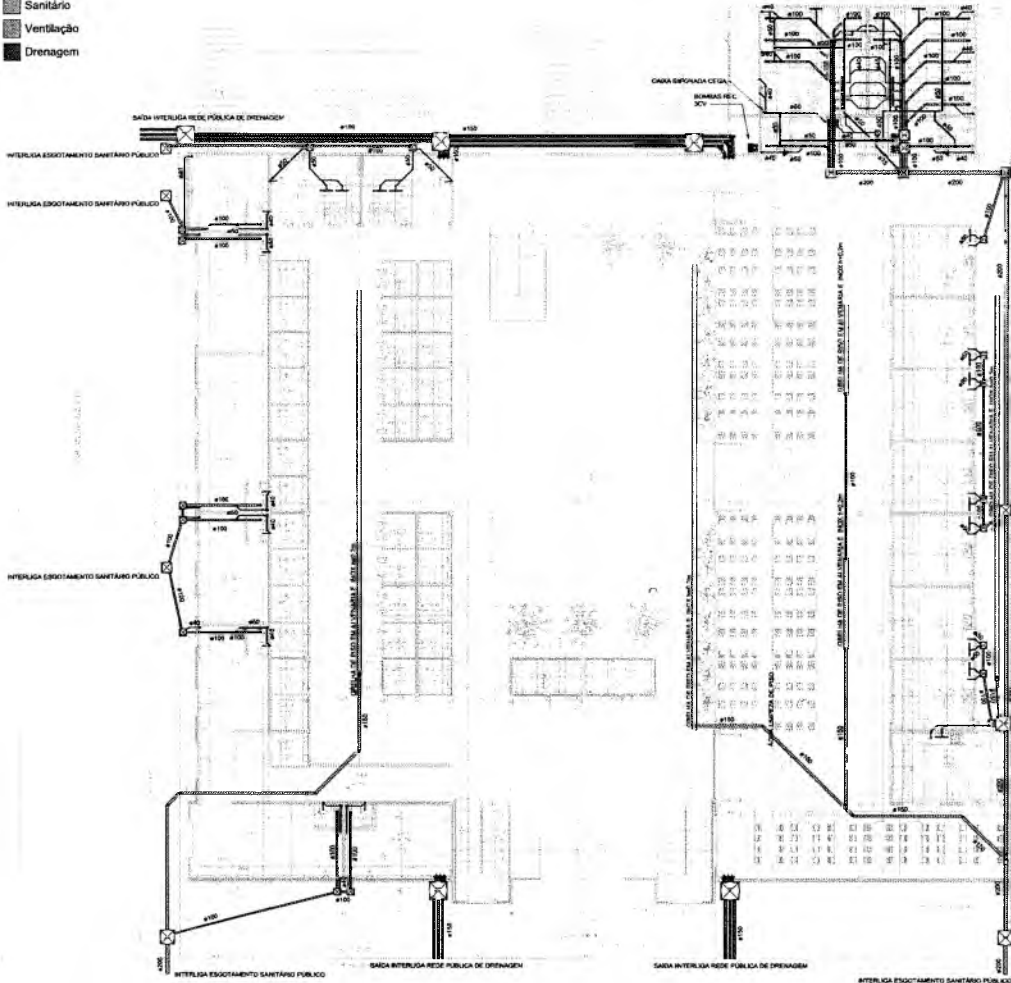
1 PAV. TÉRREO -  
HIDRÁULICA  
1:100



4 ISOMÉTRICO BANHEIROS



- Água fria doméstica
- Sanitário
- Ventilação
- Drenagem

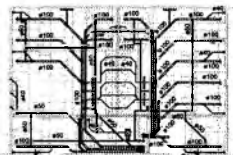


1 PAV. TÉRREO -  
 SANITÁRIO E DRENAGEM  
 1:100



2 PAV. SUPERIOR -  
 SANITÁRIO E DRENAGEM  
 1:100

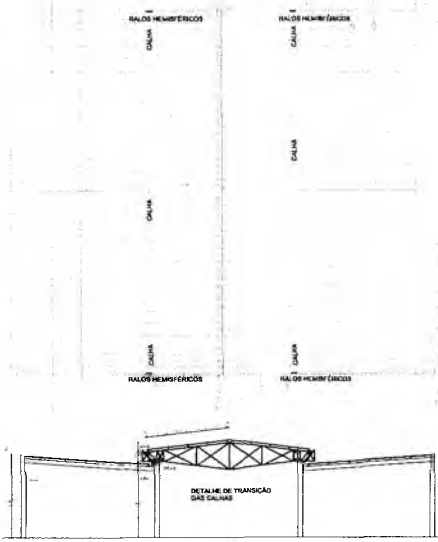
- Água fria doméstica
- Sanitário
- Ventilação
- Drenagem



Quantidade	Descrição	Unid.
4	Adaptador Soldável Jet 30, 25mm, PVC Marmon - TIGRE	25,00 mm=25,00 mm=
4	Reduções para esgoto	32,00 mm=32,00 mm=
4	Registros de Chuveiro PVC Cromado 25mm - TIGRE	25,00 mm=25,00 mm=
7	Região de Gaveta PVC Cromado 3/4" - TIGRE	25,00 mm=25,00 mm=
3	Região Sêria VS Soldável 50mm - TIGRE	50,00 mm=50,00 mm=
2	Região Sêria VS Soldável 60mm - TIGRE	60,00 mm=60,00 mm=
2	Região Gaveta Ocoel JET 30 Bruto 3/4" - TIGRE	25,00 mm=25,00 mm=

Quantidade	Sistema	Descrição
13	Esgoto	Arbuzano 100 mm, Esgoto - TIGRE
13	Esgoto	Corpo Caixa Sêria para Grife (4 Entradas), 100 x 140 x 50mm, Esgoto - TIGRE
21	Esgoto	Placa Grife Quadrado de Grife Quadrada Branca 150mm, Esgoto - TIGRE
44	Esgoto	Prótegmento de Caixa Sêria 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
21	Esgoto	Rais Quadrado Normal - Placa grife preta e grife sem rodando 100x140mm, Esgoto - TIGRE

Quantidade	Sistema	Descrição	Unid.
4	Bucha de Redução Soldável Curta 100x75mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
4	Bucha de Ramo de Soldável Curta 60x40mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
4	Bucha de Redução Soldável Curta 75x50mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	Cap Soldável 30mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Cap Soldável 40mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Cap Soldável 50mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Joelho 45° Soldável 25mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Joelho 45° Soldável 30mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
188	Joelho 90° Soldável 20mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
3	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Joelho 90° Soldável 30mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
55	Joelho 90° Soldável 35mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
7	Joelho 90° Soldável 45mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
2	Joelho 90° Soldável 75mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
7	Produto Inexistente	Soldável	
2	T8 de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
3	T8 de Redução Soldável 40x30mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
20	T8 de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	T8 de Redução Soldável 50x40mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
38	T8 Soldável 25mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	T8 Soldável 40mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
23	T8 Soldável 50mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	T8 Soldável 60mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	
1	T8 Soldável 75mm, PVC Marmon, Água Fria - TIGRE	Soldável	



Quantidade	Sistema	Descrição	Unid.
48	Esgoto	Bucha de Redução Longa 150x40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
8	Esgoto	Cap 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Cap 150mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	Série Reforçada
117	Esgoto	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
35	Esgoto	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
4	Esgoto	Joelho 45° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
53	Esgoto	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
21	Esgoto	Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	Série Reforçada
118	Esgoto	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
46	Esgoto	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
40	Esgoto	Joelho 90° 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
12	Esgoto	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
20	Esgoto	Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	Série Reforçada
20	Esgoto	Junção Simples 40 x 40mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
3	Esgoto	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
2	Esgoto	Junção Simples 75 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
2	Esgoto	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
2	Esgoto	Junção Simples 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
25	Esgoto	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	Junção Simples 100 x 150mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	Série Reforçada
200	Esgoto	Lava Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
8	Esgoto	Lava Simples 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
156	Esgoto	Lava Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
37	Esgoto	Lava Simples 150mm, Esgoto Série Reforçada - TIGRE	Série Reforçada
20	Esgoto	Produto Inexistente	Série Normal
44	Esgoto	T8 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
38	Esgoto	T8 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	T8 100 x 75mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal
1	Esgoto	T8 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE	Série Normal

Quantidade	Sistema	Descrição	Dâmetro
200	Tubo Soldável Marmon	Tubo Soldável Marmon	50 mm
171	Tubo Soldável Marmon	Tubo Soldável Marmon	75 mm
172	Tubo Soldável Marmon	Tubo Soldável Marmon	100 mm
173	Tubo Soldável Marmon	Tubo Soldável Marmon	150 mm
174	Tubo Soldável Marmon	Tubo Soldável Marmon	200 mm
118	Tubo Série Normal	Tubo Série Normal	100 mm
144	Tubo Série Normal	Tubo Série Normal	150 mm
175	Tubo Série Normal	Tubo Série Normal	200 mm
181	Tubo Série Normal	Tubo Série Normal	250 mm
200	Tubo Série Reforçada	Tubo Série Reforçada	100 mm
176	Tubo Série Reforçada	Tubo Série Reforçada	150 mm

COBERTA  
1:200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 FLS. Nº 2643  
 8

RAFAEL  
MAGALHÃES  
DA  
CUNHA MAGALHÃES  
13/01

Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344550/RNP 06188793-5  
Portaria 0107007/2021-Gr

NOTAS

- 1) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 2) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 3) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 4) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 5) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 6) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 7) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 8) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 9) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.
- 10) Para todas as obras, deve-se consultar o projeto executivo.

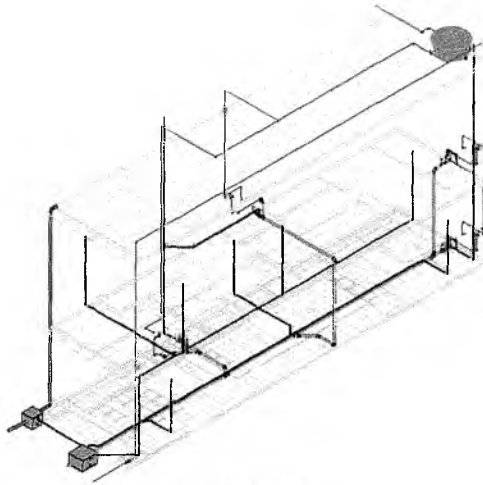
CRATO IMPRUMUM

MERCADO MUNICIPAL WILSON ROSE

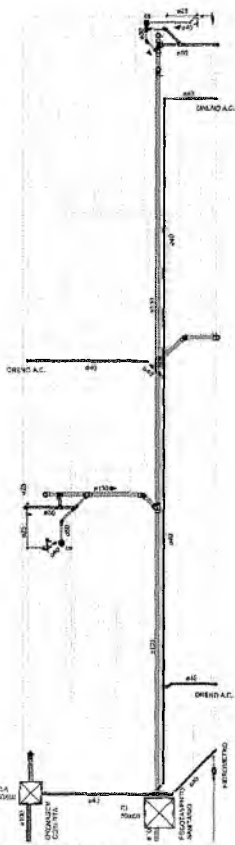
PROJETO EXECUTIVO

PLANTA BAIXA

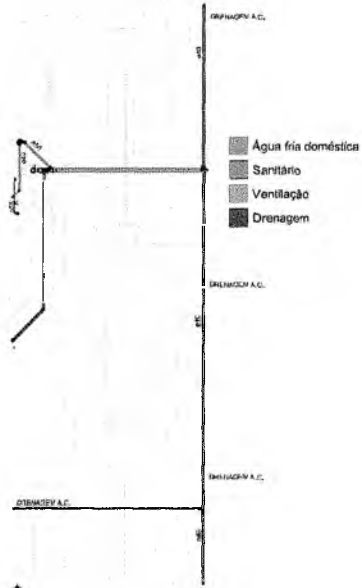
02



4 ISOMÉTRICO



1 ANEXO - TÉRREO  
1:50



2 ANEXO - SUPERIOR  
1:50



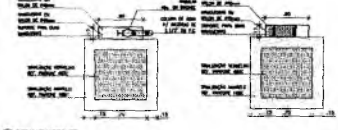
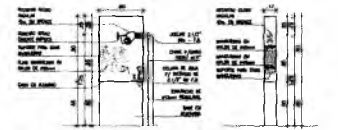
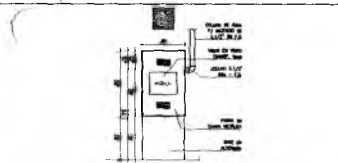
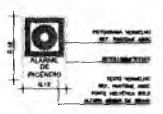
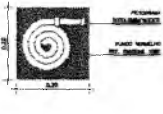
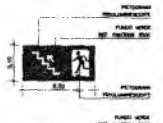
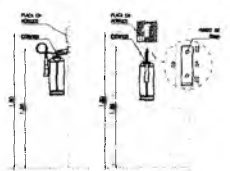












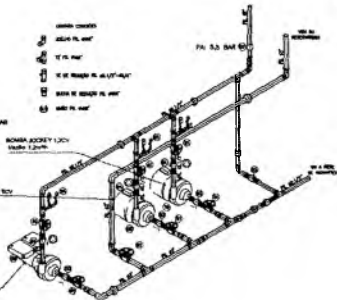
16) DETALHE EXTINGUIDOR DE INCÊNDIO

17) DETALHE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO

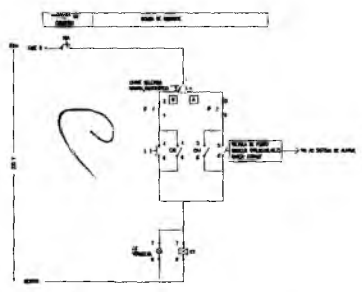
18) DETALHE PAINEL DE CONTROLE

- 01. RESERVOIRIO EM CILINDRO 44"/17"
- 02. RESERVOIRIO EM CILINDRO 44"
- 03. VÁLVULA RETORNA HORIZONTAL
- 04. VÁLVULA RETORNA VERTICAL
- 05. MANÔMETRO - 1kg/cm<sup>2</sup> a 7kg/cm<sup>2</sup>  
PRESSOSTATO 01 - 0 a 7 BAR  
CONTROLE: BOMBA PRINCIPAL  
USC: 1,2 BAR  
DESLIG: 3,0 BAR
- 06. MANÔMETRO - 1kg/cm<sup>2</sup> a 7kg/cm<sup>2</sup>  
PRESSOSTATO 02 - 0 a 7 BAR  
CONTROLE: BOMBA RESERVA  
USC: 1,2 BAR  
DESLIG: 3,0 BAR

- 07. VÁLVULA DE SELEÇÃO  
PRESSÃO DE ACONDICIONAMENTO: 0,3 BAR
- 08. MOTOR BOMBA PRINCIPAL
- 09. MOTOR BOMBA RESERVA (CONEXÃO)
- 10. BOMBA JOCKEY
- 11. BOMBA PRINCIPAL  
CONTROLE ELÉTRICO + MEC
- 12. BOMBA RESERVA  
CONTROLE ELÉTRICO + MEC



CARACTERÍSTICAS DAS BOMBAS	
BOMBA PRINCIPAL CENTRIFUGA ELÉTRICA + MEC	USC: 1,2 BAR LN
DESLIGUE: 3,0 BAR	
DESLIGUE: 0,3 BAR	
BOMBA RESERVA AUTOMÁTICA COM MOTOR ELÉTRICO + MEC	USC: 1,2 BAR LN
DESLIGUE: 3,0 BAR	
DESLIGUE: 0,3 BAR	



19) DETALHE BOMBA

CONTROLE ELÉTRICO DE CILINDROS

LAJE INTERMEDIÁRIA

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

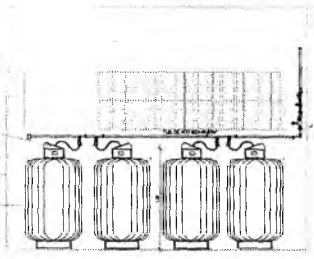
LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

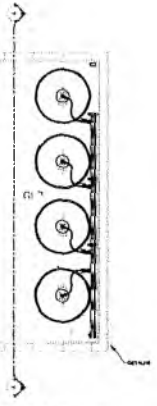
LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO

LAJE DE CIMENTAÇÃO



CENTRAL DE GLP - CORTE A-A



CENTRAL DE GLP - PLANTA BAIXA

20) DETALHE CILINDRO DE GÁS

21)



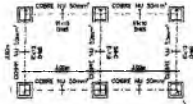


RUA PADRE PITA

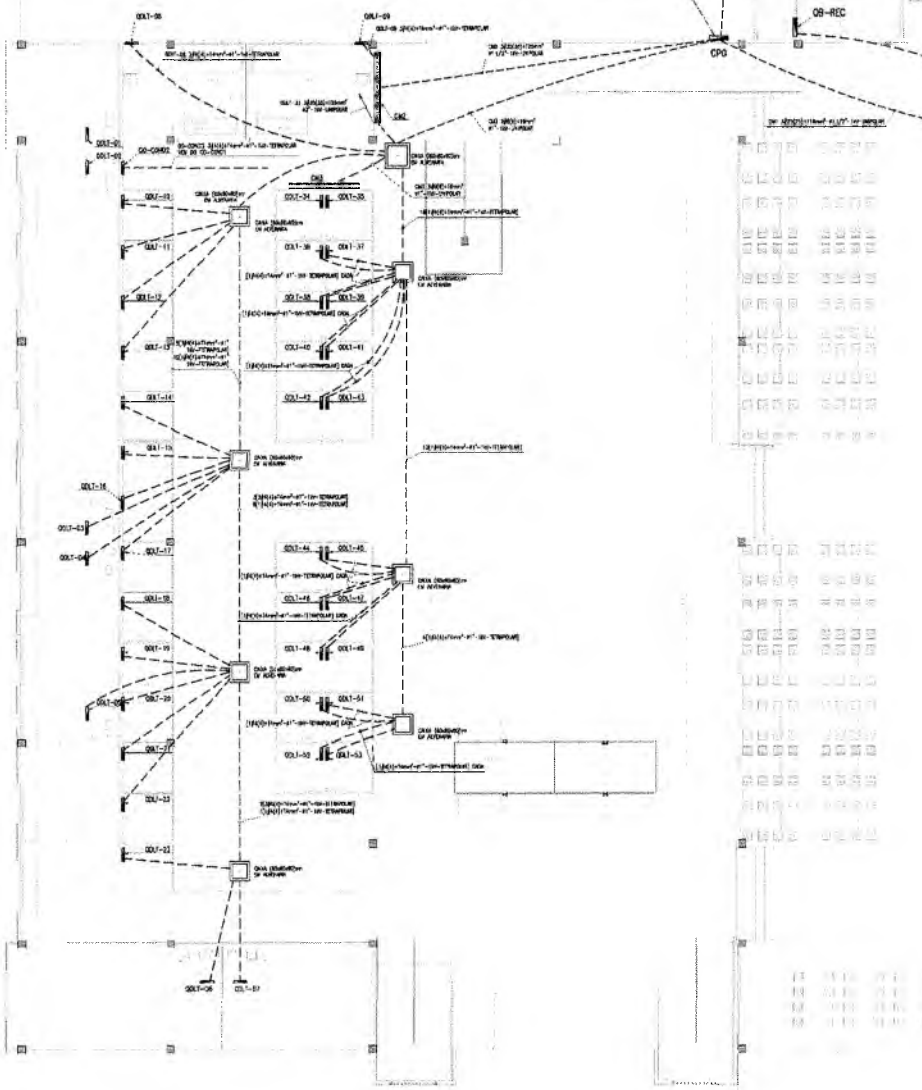
ESTRADA A  
SANTA A  
CONDIÇÃO

ROTE 404

OS-REC



RUA NELSON ALMEIDA



27

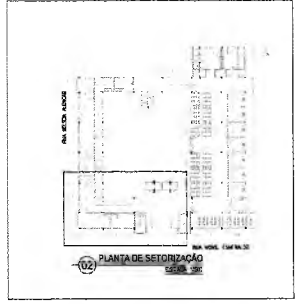




LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
01	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
02	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
03	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...



LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
04	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
05	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
06	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
07	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
08	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
09	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
10	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
11	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
12	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
13	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

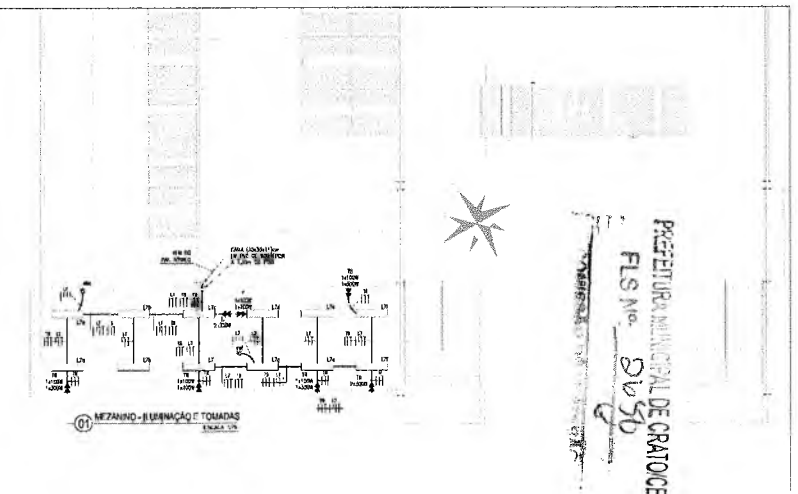
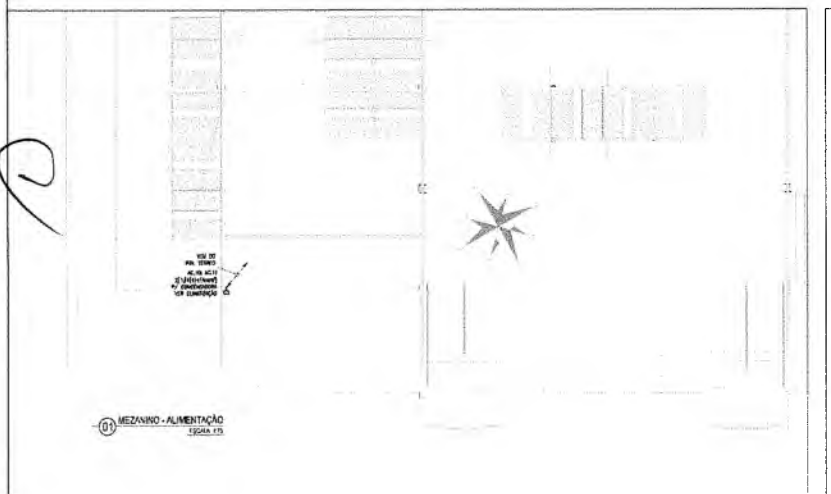
LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
14	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

LEGENDA																				
NO	PLANO	ABRANGÊNCIA	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	REMARKS	DATA	PROJ.	REV.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.	APR.
15	MEZANINO	ALIMENTAÇÃO	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1	LEGENDA ELÉTRICA - INTERRUPTORES
2	LEGENDA ELÉTRICA - TOMADAS
3	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS

4	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
5	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
6	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
7	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
8	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
9	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
10	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
11	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
12	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
13	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
14	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS
15	LEGENDA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS



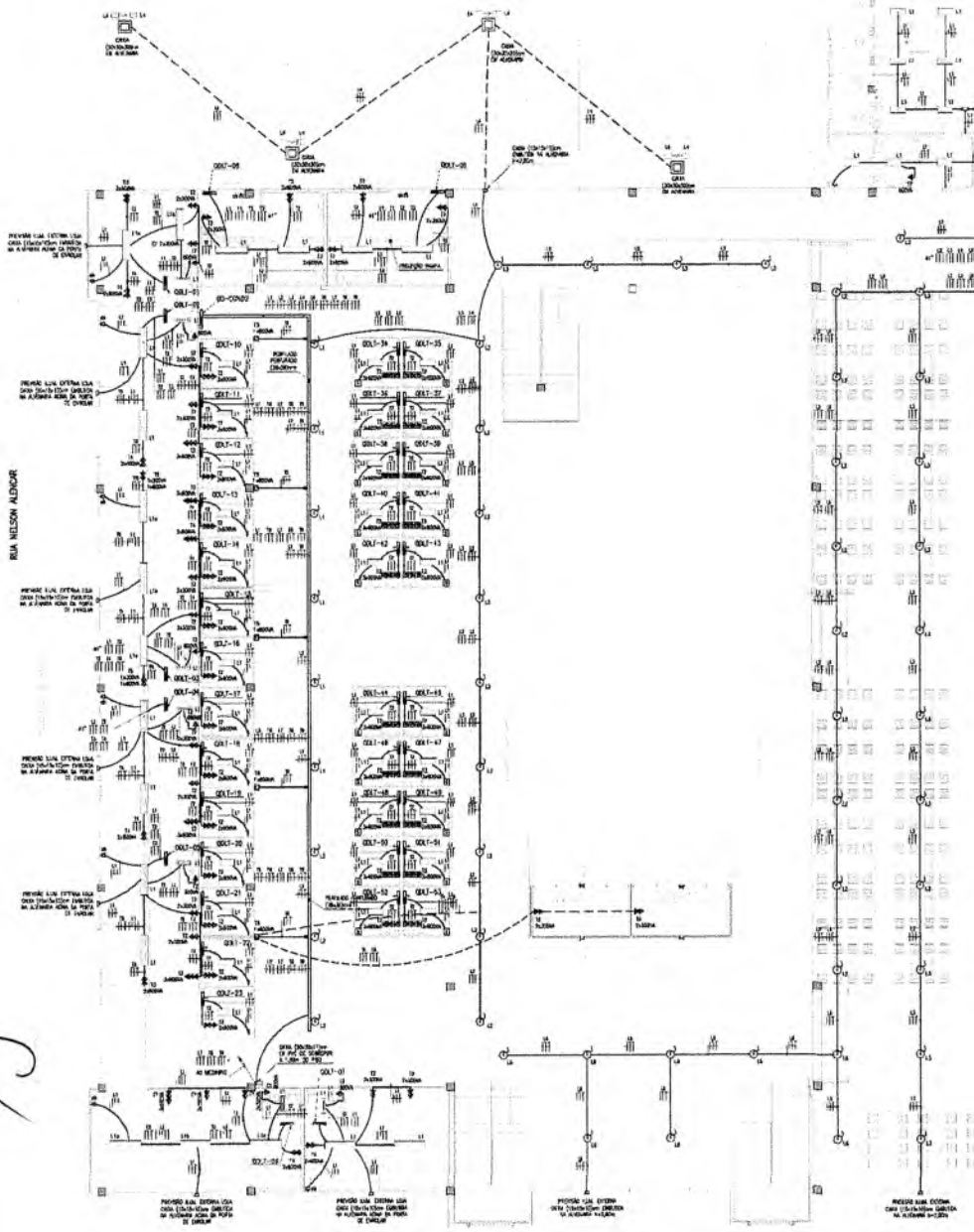
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 PLS. No. 210/96  
 02

**UMPRUM**  
 PROJETOS INTEGRADOS

PREFEITURA DO  
**CRATO**

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
 REFORMA E ACRESCIMO - MERCADO WILSON RO  
 02





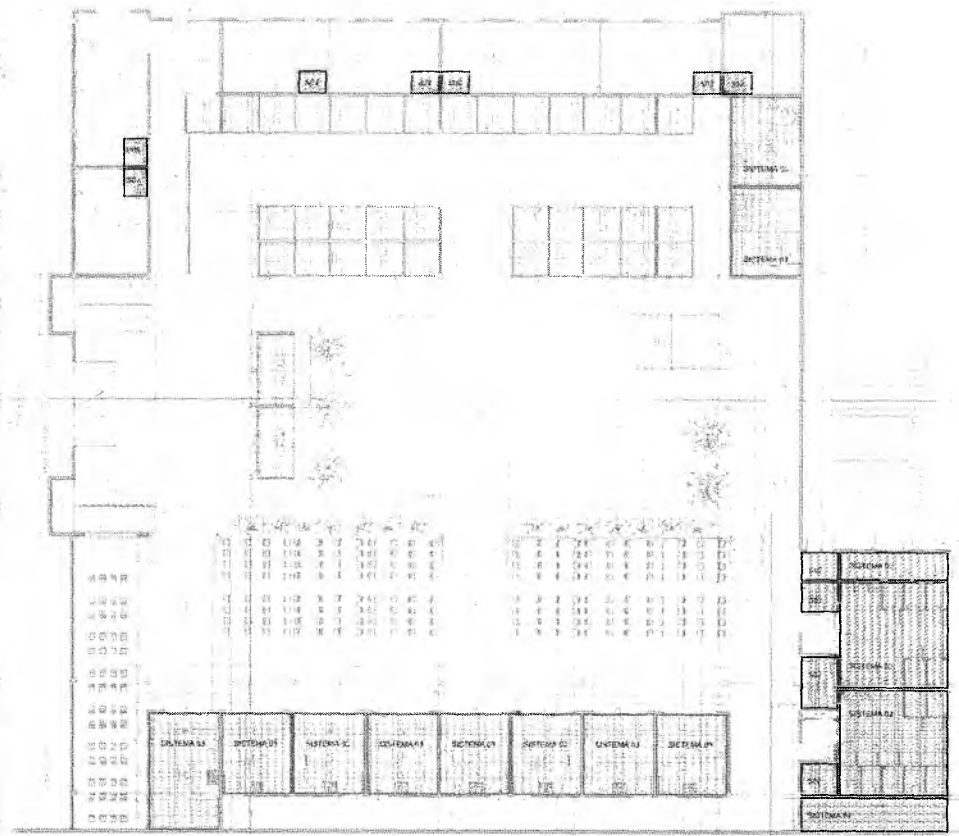












1 PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO - PAV. TÉRREO

2 PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO - PAV. SUPERIOR

LEGENDA IMPERMEABILIZADA

- METAL - PLANO HORIZONTAL
- METAL - PLANO VERTICAL
- METAL - PLANO HORIZONTAL
- METAL - PLANO HORIZONTAL
- METAL - PLANO HORIZONTAL
- METAL - PLANO VERTICAL
- METAL - PLANO HORIZONTAL

*Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'C'.*

TIPO	DESCRIÇÃO
1	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia.
2	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro.
3	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida.
4	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida, com acabamento em pintura impermeável.
5	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida, com acabamento em pintura impermeável e revestimento cerâmico.
6	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida, com acabamento em pintura impermeável e revestimento cerâmico, com juntas de dilatação.
7	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida, com acabamento em pintura impermeável e revestimento cerâmico, com juntas de dilatação e drenagem.
8	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida, com acabamento em pintura impermeável e revestimento cerâmico, com juntas de dilatação e drenagem, com sistema de ventilação.
9	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida, com acabamento em pintura impermeável e revestimento cerâmico, com juntas de dilatação e drenagem, com sistema de ventilação e isolamento térmico.
10	Impermeabilização de concreto armado com argamassa de cimento e areia, com tela de fibra de vidro e membrana líquida, com acabamento em pintura impermeável e revestimento cerâmico, com juntas de dilatação e drenagem, com sistema de ventilação e isolamento térmico, com sistema de aquecimento.

Italo Samuel Gonçalves L.S.  
Secretário de Infraestrutura  
CREACE 344559 RNP 061879  
Portaria 0107007/2021-C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS. No. 2655

NOTAS

- Para a execução desta obra, deve-se seguir as normas técnicas vigentes.
- As dimensões e quantidades devem ser verificadas no local.
- As áreas de trabalho devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de circulação devem ser mantidas livres de obstáculos.
- As áreas de armazenamento devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de descarte de resíduos devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de equipamentos devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de ferramentas devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de consumo devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de manutenção devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de limpeza devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de segurança devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção ambiental devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção social devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção cultural devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção patrimonial devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção histórica devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção paisagística devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção ambiental devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção social devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção cultural devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção patrimonial devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção histórica devem ser devidamente sinalizadas.
- As áreas de armazenamento de materiais de proteção paisagística devem ser devidamente sinalizadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATOICE  
MERCADO MUNICIPAL WELSON ROSE  
PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO  
TAL. CRATOICE/2021  
1:100

PROJETO BÁSICO

UNIDADE DE RESPONSABILIDADE: PAV. TÉRREO  
PLANTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO: PAV. SUPERIOR

PROJETO DE: EDUARDO  
COORDENADOR: EDUARDO  
ELABORADO: EDUARDO

01







PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

**VALOR GLOBAL R\$:** \_\_\_\_\_ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Proponente**

*C*



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado .....,  
Endereço ..... n.º ....., inscrito no CNPJ sob o n.º  
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto  
Social, doravante designado **Banco**.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ - doravante assim  
designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de  
....., Estado de .....Endereço  
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
doravante assim designada.

O Banco .....  
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a  
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$  
....., pelo cumprimento de todas as obrigações  
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_\_**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem  
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos  
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,  
a contar de \_\_\_\_\_.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela  
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem  
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e  
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da  
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado  
no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se  
durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA  
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer  
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será  
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,  
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em  
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de  
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social  
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

*C*



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de \_\_\_\_\_ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL \_\_\_\_\_ DO CRAТО, neste ato representada por seu Secretário o Sr. \_\_\_\_\_, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA N.º** \_\_\_\_\_, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a \_\_\_\_\_, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º** \_\_\_\_\_ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

C



d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).**

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O **Prazo de execução dos serviços/obra será de \_\_\_\_\_**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

*(Handwritten mark)*





4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de \_\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade \_\_\_\_\_ - Classificação Econômica \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio

C



ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.**

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

C



6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos



verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do **Secretário Municipal de Infraestrutura** de Crato.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

(P)



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CRATO  
CNPJ N°  
SECRETARIA MUNICIPAL DE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
CNPJ N°  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF N°  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(P)



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(nome e cargo)

*(Handwritten signature)*





**Item 3. Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(nome/  
social) \_\_\_\_\_, razão  
no CNPJ N° \_\_\_\_\_, inscrita  
representante legal o(a) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade  
n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser  
\_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos  
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei  
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**ITEM 4-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado por  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_. Declara,  
para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio,  
afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a  
Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

*P*



**ITEM 5-Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)**

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

**OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

*C*



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.06.2.** Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 11 de agosto de 2023 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL WILSON RORIZ NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE** . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 10 de julho de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Presidente da Comissão de Licitação